



**Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Portaria Nº 622 de 31 de outubro de 2024.

READAPTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NO MESMO CARGO, EM RAZÃO DA RESTRIÇÃO LABORATIVA APRESENTADA CONFORME AVALIAÇÃO DO MÉDICO DO TRABALHO E CONCEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2007 de 05 de outubro de 2006 e,

Considerando que, a servidora foi nomeada através do Decreto 068/2012, para exercer o cargo de Agente de Copa e Limpeza;

Considerando, que a servidora exerce atualmente suas funções junto ao Almoarifado Municipal;

Considerando que a servidora apresentou atestado de médico especialista solicitando e sugerindo restrições de suas atividades laborais em razão do diagnóstico CID10 – Z981;

Considerando que após orientação do médico especialista, a servidora realizou consulta com o médico do trabalho, no dia 15.10.24;

Considerando, que o médico do trabalho orientou e sugeriu conforme consta no laudo, a restrição de atividades de carregamento de peso e transporte de peso, além de restrição a atividades intensas e repetitivas com membro superior direito;

Considerando as orientações do médico do trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar, dentro do cargo, a servidora Adina Fernandes, Agente de Copa e Limpeza, em decorrência das restrições de saúde apresentadas.

Art. 2º. A servidora a partir desta data, até a alta médica realizará as seguintes atividades:

- a) Limpar os banheiros;
- b) Tirar o pó;
- c) Varrer;
- d) Passar pano mediante intervalos e pausa ativa.

Parágrafo único: A readaptação dentro do cargo, terá efeitos até a alta médica, nos termos da orientação expedida pelo médico do trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Entre Rios/SC, 31 de outubro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal